



São Pedro da Aldeia, 26 de janeiro de 2024

RECURSO

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Referente : Pregão Eletrônico nº 033/2023 e Processo Licitatório nº 5864/2023

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESPECIALIZADA(S) EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA E AFINS) ALÉM DE INCLUIR TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRODUTOS PARA REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

ALFACAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.317.448/0001-05**, com sede na RODOVIA RJ 140, LOTE 05, QUADRA A, PARTE KM 05, CAMPO REDONDO, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ, CEP 28.942-246, Telefone (22) 2320-6511 e Celular (21) 97016-5837, alfacar.manutencao@gmail.com, representada por APARECIDA CHRISTON, portadora da Carteira de Identidade nº 07.599.990-4 DIC RJ e do CPF nº 924.843.797-49, vem, muito respeitosamente com fulcro no artigo 109, inciso I, letra "a", da lei nº 8.666/93 interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Sobre a licitação em referência, pelas razões de fato e de direito abaixo aduzidas:

DAS RAZÕES DO RECURSO DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo na medida em que a intenção de sua interposição foi manifestada e recebida pelo pregoeiro, no dia 24/01/2024, no prazo contado após a declaração do vencedor do pregão em questão.

DO MÉRITO DE NÃO CUMPRIMENTO À PARTE DO ITEM 9.22.4 DO EDITAL

Em termos de procedimentos licitatórios, a habilitação tem o fito de demonstrar a regularidade da empresa para com o mercado, a regularidade para com o fisco, o know-how

ALFA CAR Manutenção e Comércio de Peças Automotivas LTDA

CNPJ.: 47.317.448/0001-05 - Insc. Municipal : 5866 - Insc. Estadual : 12.556.748

Rodovia RJ 140 S/N - Lote 05 - Quadra A - Parte KM 05 - Campo Redondo

São Pedro da Aldeia - RJ - CEP : 28.942-246

Telefone : (22) 2320-6511 - Celular/Whatsapp : (21) 96475-3687 / 97016-5837 / 96442-3234

E-mail : alfacar.manutencao@gmail.com



técnico, tudo isso para, de certa forma, pelo menos a princípio, demonstrar sua capacidade (técnica e econômico-financeira) para honrar com as obrigações decorrentes daquela nova contratação para a qual se candidatou. Em termos de segurança, legalidade, eficiência e, principalmente, interesse público (princípios que norteiam a administração pública), os requisitos específicos de habilitação (técnica e econômico-financeira) devem ser não só observados, mas seguidos à risca da legalidade e formalidade.

Nos termos do item 9.22.4 do Edital, o licitante, para ser habilitado, deveria possuir certidão de Licença de Operação emitida pelo INEA (FEM RJ) ou Licença ambiental emitida pela prefeitura municipal onde está localizada a oficina, que habilite a realizar serviços de **MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM e LUBRIFICAÇÃO** tendo em vista a legislação Federal e estadual que regula as atividades potencialmente poluidoras, conforme dispõe a Lei nº 9.605/98 estatuto do Meio ambiente e nos termos do decreto Estadual nº 46.890/2019 sistema Estadual de Licenciamento e demais procedimentos de controle Ambiental – SELCA, mas verificando a Licença de Operação – LO nº 053 datada em 20 de junho de 2021, anexada ao sistema para o pregão eletrônico nº 033/2023 em nome da licitante habilitada vencedora **REVIZZA COMERCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EM GERAL** com o CNPJ nº **39.454.559/0001-27**, constatamos que a empresa está autorizada a realizar: atividade de reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores, o que não dá o direito de realizar serviços distintos de LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM e LUBRIFICAÇÃO.

Ressaltamos ainda nos termos do item 9.22.1 do Edital, que o licitante deveria comprovar a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em “**características**” com o objeto desta licitação, lembrando que o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESPECIALIZADA(S) EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, **FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO**, ELÉTRICA, ELETRÔNICA E AFINS) ALÉM DE INCLUIR TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRODUTOS PARA REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, os Atestados de Capacidade Técnicos que foram anexados no pregão eletrônico foram dois, um Atestado de Capacidade Técnica da empresa RIO SERVICE onde consta que os serviços efetuados foram SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS o que nos causou estranheza por não ser um dos itens solicitados no objeto do contrato e o outro um Atestado de Capacidade Técnica da empresa PRIMA QUALITÁ SAÚDE onde só consegue provar a prestação de serviços de manutenção de veículos automotores, incluindo fornecimento de peças, pneus e acessórios.

Atestado(s) ou Certidão(ões), é sabido que não se existe um modelo, mas alguns itens como data de início e fim dos serviços executados, valor total dos serviços executados, responsável técnico que responde pelos serviços executados, descrição detalhada dos serviços executados e relação de veículos que abrangem os serviços executados são de suma importância para uma análise concreta da capacidade da empresa vencedora do certame. A violação a estes itens nos faz salientar que o atestado ou certidão apresentado fora dos padrões normais pode causar uma alusão arriscada de uma falsa capacidade de execução dos serviços necessários, analisando o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa ganhadora do certame **REVIZZA**

ALFA CAR Manutenção e Comércio de Peças Automotivas LTDA

CNPJ.: 47.317.448/0001-05 - Insc. Municipal : 5866 - Insc. Estadual : 12.556.748

Rodovia RJ 140 S/N – Lote 05 – Quadra A – Parte KM 05 – Campo Redondo

São Pedro da Aldeia – RJ – CEP : 28.942-246

Telefone : (22) 2320-6511 - Celular/Whatsapp : (21) 96475-3687 / 97016-5837 / 96442-3234

E-mail : alfacar.manutencao@gmail.com



COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EM GERAL, não encontramos alguns de itens como se faz a seguir:

- Data de início e fim das atividades de execução dos serviços;
- Valor total dos serviços executados, não é apresentado no atestado de capacidade técnica, não nos permitindo saber se os serviços executados fazem igualdade ao valor licitado;
- Responsável técnico pelos serviços executados, o que na nossa concepção seria o mais importante pelo fato de ficar claro que a empresa dispõe de funcionário técnico responsável pelos serviços que executa;
- Descrição detalhada dos serviços executados na sua totalidade para uma satisfação adequada no que diz respeito a clareza dos serviços que a empresa ganhadora do certame já executou no mercado; e
- Relação de veículos que compõe o atestado técnico para que seja cabível a análise onde se diz respeito a abrangência de veículos leves, médios e pesados, para que não haja dúvida a experiência da empresa nos carros que a contratada no caso a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio tenha.

Vejamos. O Edital prevê em seu objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESPECIALIZADA(S) EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA E AFINS) ALÉM DE INCLUIR TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRODUTOS PARA REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, mais nos documentos apresentados Certidão Simplificada – Sistema Nacional de Registro de empresas Mercantis - SINREM, Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Contrato social – 1ª Alteração Contratual e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Comprovante de Inscrição Estadual, não identificamos os CNAE's de número 45.20-0-02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e nem o 45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, exigidos no objeto desta licitação, o que nos vale ressaltar a impossibilidade da empresa quanto a execução desses serviços que não se encontram no rol dos serviços que podem ser exercidos pela empresa vencedora, sem dizer que isso faria ela estar irregular pois não teria autorização para o trabalho, e essa ação pode levar ao pagamento de multas e outros transtornos.

Analisando o Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis, verificamos que ambas as folhas que contem o cálculo dos indicadores econômicos não estão assinadas pelo proprietário da empresa, vale ressaltar que as demonstrações contábeis obrigatórias devem ser assinadas pelos sócios ou administradoras e pelo contabilista responsável pela escrituração.

"A escrituração contábil ficará sob a responsabilidade de profissional qualificado, nos termos da legislação específica, exceto nas localidades em que não haja elemento

ALFA CAR Manutenção e Comércio de Peças Automotivas LTDA

CNPJ.: 47.317.448/0001-05 - Insc. Municipal : 5866 - Insc. Estadual : 12.556.748

Rodovia RJ 140 S/N – Lote 05 – Quadra A – Parte KM 05 – Campo Redondo

São Pedro da Aldeia – RJ – CEP : 28.942-246

Telefone : (22) 2320-6511 - Celular/Whatsapp : (21) 96475-3687 / 97016-5837 / 96442-3234

E-mail : alfacar.manutencao@gmail.com



ALFA CAR

Peças e Manutenções de Veículos

habilitado, quando, então, ficará a cargo do contribuinte ou de pessoa pelo mesmo designada (Decreto-lei 486/69, art. 3).

As demonstrações contábeis obrigatórias podem ser assinadas pelos sócios ou administradoras e pelo contabilista responsável pela escrituração.

A designação de pessoa não habilitada profissionalmente não eximirá o contribuinte da responsabilidade pela escrituração.

Desde que legalmente habilitado para o exercício profissional, o titular da empresa individual, o sócio, acionista ou diretor da sociedade pode assinar as demonstrações financeiras da empresa e assumir a responsabilidade pela escrituração."

Bases Legais: Código Civil - Lei nº 10.406/2002, art. 1.182; Lei nº 6.404/1976, art. 177, § 4º; e RIR/1999, art. 268 e as citadas no texto.

Por último, mas não menos importante verificamos nos termos do item 9.22.2 do Edital, que prevê certidão de registro de pessoa jurídica junto ao conselho regional de engenharia e agronomia CREA e/ou registro no conselho regional dos técnicos industriais – CRT, devidamente validados, bem como prova de possuírem profissional em seu corpo técnico (engenheiros ou técnicos em mecânica e eletrônica), detentor de atestado técnico compatíveis com o objeto deste termo de referência, onde a empresa ganhadora do certame não conseguiu apresentar a referida certidão de registro de pessoa jurídica junto ao conselho regional dos técnicos industriais – CRT, pois o que foi apresentado nada mais é que um relatório genérico. Não tem no documento anexado uma forma de verificação do registro como costume das declarações e certidões, uma chave de verificação ou autenticação, não contem a inscrição do responsável técnico filiado a empresa, em fim, não caracteriza o cumprimento do item 9.22.2, sem falar que só foi apresentado no corpo técnico o profissional em mecânica sem ser detentor de atestado técnico compatível, faltando ainda o profissional em eletrônica.

Finalmente, em razão as fundamentações apresentadas, requer, a declarante do recurso, que seja dado provimento ao presente Recurso Administrativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023, nos seguintes termos: "Ante o acima exposto, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito, a fim de requerer: a) Deferir a expedição do presente Recurso e, assim sendo: b) Seja oportuno verificar a Licença de Operação que não está de acordo com o solicitado no referido pregão; c) verificar a eficiência do atestado de capacidade técnica apresentado quanto a

ALFA CAR Manutenção e Comércio de Peças Automotivas LTDA

CNPJ.: 47.317.448/0001-05 - Insc. Municipal : 5866 - Insc. Estadual : 12.556.748

Rodovia RJ 140 S/N – Lote 05 – Quadra A – Parte KM 05 – Campo Redondo

São Pedro da Aldeia – RJ – CEP : 28.942-246

Telefone : (22) 2320-6511 - Celular/Whatsapp : (21) 96475-3687 / 97016-5837 / 96442-3234

E-mail : alfacar.manutencao@gmail.com

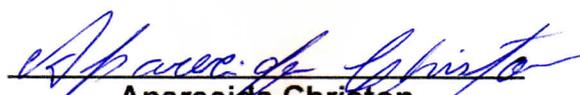


licitação em epigrafe; d) Seja verificada a regularidade da empresa para os serviços descritos no objeto deste edital, quanto aos serviços de lanternagem e/ou funilaria, pintura, lavagem e lubrificação de veículos; e) Validade da folha do cálculo dos indicadores econômicos por não estar assinada pelo representante legal da empresa; f) Análise do documento apresentado como comprovação de qualificação técnica tanto da pessoa jurídica quanto do profissional; g) Com base no exposto, sugiro a Vossa Senhoria o acolhimento do recurso pela tempestividade de que se reveste, para, no mérito, decidir procedentes as razões aduzidas.

Por oportuno gostaria de alertar ao fato de conter em anexo um documento "ÁLVARA PROVISÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO" que é **um documento que autoriza o funcionamento de uma empresa, em um determinado local, nos termos da legislação local.** Qualquer negócio necessita do alvará, até mesmo um e-commerce, e o anexado a esta licitação está com validade 05/02/2022, vale lembrar que a falta de alvará de funcionamento pode acarretar em diversas sanções para a empresa, entre elas, **fechamento do estabelecimento comercial, multas que variam de acordo com a gravidade da infração e a legislação municipal ou estadual,** nossa intenção não é sucumbir a uma punição, somente de alertar ambos os lados da gravidade de uma falta do referido documento em validade.

Nestes Termos, P. Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 29 de janeiro de 2024.


Aparecida Christon
RG nº 075999904 DICRJ
CPF nº 924.843.797-49

ALFA CAR
47.317.448/0001-05

[47.317.448/0001-05]
ALFA CAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO
DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
ROD RJ 140, SIN LOTE 05 QUADRA A PARTE KM 05
CAMPO REDONDO - CEP: 28.942-246
[SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ]



ALFA CAR Manutenção e Comércio de Peças Automotivas LTDA
CNPJ.: 47.317.448/0001-05 - Insc. Municipal : 5866 - Insc. Estadual : 12.556.748
Rodovia RJ 140 S/N - Lote 05 - Quadra A - Parte KM 05 - Campo Redondo
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP : 28.942-246
Telefone : (22) 2320-6511 - Celular/Whatsapp : (21) 96475-3687 / 97016-5837 / 96442-3234
E-mail : alfacar.manutencao@gmail.com